

AÇÕES JUDICIAIS

DO SINASEFE SEÇÃO IFSC

ATUALIZAÇÃO: ABRIL DE 2026



AÇÕES QUE VOCÊ PODE FAZER AGORA

Buscando esclarecer a categoria sobre os seus direitos e facilitar a consulta para aqueles que pretendem saber quais processos o sindicato está encaminhando, o sindicato organizou este documento.

Lembramos que:

- O sindicato representa toda a categoria (art. 8º, inciso III, da Constituição Federal).
- As ações aqui mencionadas beneficiam sindicalizados e não sindicalizados, mas **servidores sindicalizados possuem honorários diferenciados em relação aos não sindicalizados. [Filie-se clicando aqui!](#)**
- Em caso de dúvidas, você pode fazer contato com o departamento jurídico do sindicato, que atende todos os dias das 13h às 19h, nos telefones (48) 3028-5787 / [48 9 8836-8216](tel:48988368216), ou no e-mail juridico@sinasefe-sc.org.br.
- O plantão jurídico com os advogados ocorre todas às quartas-feiras, das 14h às 18h, mediante agendamento prévio pelos canais acima.

AÇÕES QUE VOCÊ PODE FAZER AGORA

1 ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO APROVEITAMENTO DE INTERSTÍCIO

Objeto: Reconhecer do direito dos substituídos de terem observado, para fins de progressão, o interstício de 24 meses de efetivo exercício no cargo, independentemente do deferimento da promoção acelerada, assegurando-lhes para isso o direito de computar, para fins da primeira progressão após a aceleração da promoção, todo o tempo prestado entre a primeira e a segunda progressão na carreira; condenar o IFSC a proceder ao reenquadramento e pagamento as diferenças dos últimos 5 anos.

Quem tem direito: Todos os professores que tiveram promoção acelerada mesmo que há mais de 5 anos do ajuizamento da ação.

Atenção: O sindicato já tem ação coletiva, que ao final, se favorável, beneficiará toda a categoria cobrando todos os atrasados desde 2020, mas aqueles, sindicalizados ou não¹, que desejarem promover ação individual podem fazê-la com o sindicato.

¹ O valor dos honorários para não sindicalizados não é o mesmo cobrado dos sindicalizados

PISO NACIONAL DA EDUCAÇÃO PARÂMETRO NO VENCIMENTO BÁSICO E REFLEXOS NO RESTANTE DA CARREIRA

Objeto: Reconhecer o direito dos substituídos de terem observado, para fins de aplicação do piso, apenas o vencimento básico. Além disso, busca reconhecer que o piso deve ter impacto em toda a tabela remuneratória. Busca a condenação do IFSC ao pagamento das respectivas diferenças remuneratórias.

Quem tem direito: Em relação à mera observância do VB como parâmetro para pagamento do piso, todos os docentes ativos e aposentados do regime de 40h sem DE. Em relação ao reflexo do piso em toda a malha remuneratória, todos os docentes.

Atenção: O sindicato já tem ação coletiva, que ao final, se favorável, beneficiará toda a categoria cobrando todos os atrasados desde 2020, mas aqueles, sindicalizados ou não², que desejarem promover ação individual podem fazê-la com o sindicato.

² O valor dos honorários para não sindicalizados não é o mesmo cobrado dos sindicalizados

AÇÕES QUE VOCÊ PODE FAZER AGORA

3 EXECUÇÃO DA AÇÃO COLETIVA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PAGAMENTO DE FORMA PROPORCIONAL

Objeto: Reconhecer a ilegalidade do critério adotado pelo IFSC de pagar o adicional de periculosidade de maneira proporcional ao tempo de exposição dos servidores ao risco.

Quem tem direito? Lista específica de servidores que recebiam o adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição e procuraram o sindicato na época. Para saber se você está na lista, consulte o sindicato.

[Clique aqui para saber mais.](#)

4 REFLEXOS DO ABONO DE PERMANÊNCIA SOBRE 1/3 DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

Objeto: Reconhecer o direito dos servidores de terem o valor do abono de permanência incluído no cálculo do 13º salário e do terço constitucional de férias, em razão do caráter remuneratório do abono. Decisão recente do STJ favorável ao tema.

Quem tem direito? Servidores que recebem ou receberam abono de permanência.

Atenção: O sindicato já tem ação coletiva em fase bastante avançada, mas aqueles, sindicalizados ou não³, que desejarem promover ação individual podem fazê-la com o sindicato.

³O valor dos honorários para não sindicalizados não é o mesmo cobrado dos sindicalizados

AÇÕES QUE VOCÊ PODE FAZER AGORA

EXECUÇÃO DA AÇÃO COLETIVA RELATIVA AO IRPF SOBRE JUROS DE MORA

Objeto: Execução ação coletiva do sindicato que assegurou a devolução do imposto de renda cobrado indevidamente sobre juros em créditos recebidos judicialmente entre 2008 e 2022.

Quem tem direito: Docentes e TAEs, ativos ou aposentados, pensionistas ou herdeiros que receberam créditos judiciais entre 2008 e 2022.

[Clique aqui para saber mais.](#)

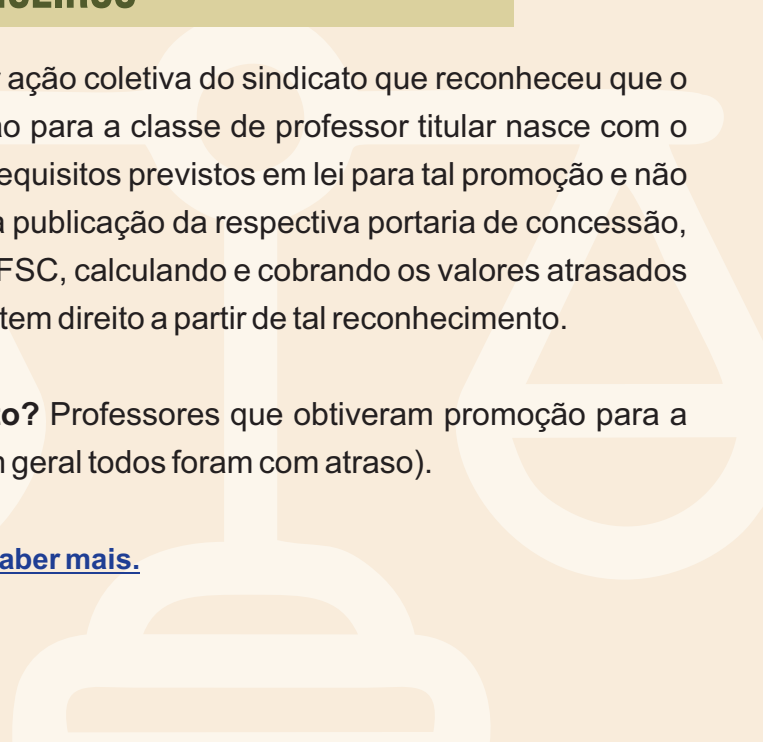


EXECUÇÃO DA AÇÃO COLETIVA REFERENTE À CLASSE PROFESSOR TITULAR EFEITOS FINANCEIROS

Objeto: Executar ação coletiva do sindicato que reconheceu que o direito à promoção para a classe de professor titular nasce com o implemento dos requisitos previstos em lei para tal promoção e não a contar a data da publicação da respectiva portaria de concessão, como entende o IFSC, calculando e cobrando os valores atrasados a que o professor tem direito a partir de tal reconhecimento.

Quem tem direito? Professores que obtiveram promoção para a Classe Titular (em geral todos foram com atraso).

[Clique aqui para saber mais.](#)



AÇÕES QUE VOCÊ PODE FAZER AGORA

7 EXECUÇÃO DA AÇÃO COLETIVA RELATIVA AO REAJUSTE INPC-APOSENTADORIAS E PENSÕES

Objeto: Executar a ação coletiva do sindicato que reconheceu em favor de aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos sem paridade o direito à aplicação do INPC como forma de reajuste no período de 2004 e 2008.

Quem tem direito: Servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos, sem paridade, no período de 2004 a 2008.

8 EXECUÇÃO DA AÇÃO COLETIVA RELATIVA AO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR-COTA-PARTE SERVIDOR

Objeto: Executar ação coletiva do sindicato que reconheceu a ilegalidade do desconto operado pelo IFSC da chamada cota-parte no contracheque dos servidores que recebem ou receberam o auxílio pré-escolar de que trata o Decreto n. 977/1993, calculando e cobrando do Instituto a devolução dos valores indevidamente descontado a esse título desde novembro de 2010.

Quem tem direito: Servidores que recebem ou receberam o auxílio pré-escolar entre novembro de 2010 e a presente data.

[Clique aqui para saber mais.](#)

AÇÕES QUE VOCÊ PODE FAZER AGORA

RSC DOCENTE PARA APOSENTADOS

Objeto: Reconhecer a ilegalidade do ato do IFSC que nega o direito de professores aposentados receberem a Retribuição por Titulação - RT, via Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC. Garantir o pagamento da RT, via RSC, incluindo os valores atrasados, uma vez demonstrado o alcance da pontuação pelo professor.

Quem tem direito: Professores aposentados com direito à paridade que requereram e tiveram negado o direito ao recebimento da RSC.

EXERCÍCIOS ANTERIORES ATRASADOS COM CORREÇÃO

Objeto: Cobrar judicialmente, com juros e correção monetária, valores reconhecidos como devidos, mas não pagos na via administrativa pelo IFSC. Nos casos em que o servidor recebeu valores atrasados no contracheque, caberá ação para cobrança da correção monetária. Incluem-se nestes casos, as cobranças de atrasados de RSC.

Quem tem direito: Docentes e TAEs, ativos ou aposentados, que tenham o direito ao recebimento de valores atrasados de qualquer natureza pelo IFSC na esfera administrativa, mas não tenham recebido os valores ou, caso tenham recebido, pretendam cobrar a correção monetária dos valores recebidos. A assinatura ou não da declaração, comumente exigida na esfera administrativa, de que não fariam ação judicial para a cobrança, não interfere no direito. eram negado o direito ao recebimento da RSC.

AÇÕES QUE VOCÊ PODE FAZER AGORA

PAGAMENTO DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA

Objeto: Reconhecer a ilegalidade da exigência de apresentação do diploma como única forma de comprovação da titulação para fins de recebimento da Retribuição por Titulação - RT, tendo em vista o entendimento dos tribunais de prova de conclusão do curso pode ser dar, por exemplo, por meio da ata de defesa e aprovação do trabalho de conclusão. A partir deste reconhecimento cobrar os valores de RT devidos.

Quem tem direito: Todos os professores que concluíram curso de pós-graduação em qualquer nível e tiveram o recebimento da Retribuição por Titulação condicionado à apresentação do diploma.

[Clique aqui para saber mais.](#)

CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

Objeto: Reconhecer o direito de converter em pecúnia licenças-prêmio não gozadas em atividade e nem convertidas em tempo de contribuição para fins de aposentadoria ou abono de permanência.

Quem tem direito? Docentes e TAEs aposentados há menos de 5 anos e que tinham licenças não gozadas em atividade e nem convertidas em tempo de contribuição para fins de aposentadoria ou abono de permanência.

SLPG

ADVOGADOS E ADVOGADAS

Fonte: Assessoria Jurídica - [SLPG Advogados e Advogadas](#)